EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

1.PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, Presidente Castello Branco/SC, por sua Prefeita Municipal NEIVA KLEEMANN TONIELO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que estão abertas as inscrições para credenciamento visando à participação como expositor, da "EXPO CASTELLO 2025", que será realizada no Município de Presidente Castello Branco/SC, no período de 28 a 30 de novembro de 2025, nos locais definidos no item 7.1, todos situados na Avenida XV de Novembro, centro, deste Município.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Edital, o Credenciamento de interessados em participar, como expositor, da "EXPO CASTELLO 2025", que será realizada no Município de Presidente Castello Branco no período de 28 à 30 de novembro de 2025.
2.2. Poderão pleitear estandes (internos ou externos) os interessados que cumprirem os requisitos e concordarem com os valores e condições indicadas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, dos segmentos de indústria e comércio, veículos e agronegócio e ou quaisquer outros segmentos que possuam CNPJ.
3.2. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

4. DAS PESSOAS JURÍDICAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

4.1. Serão garantidas às pessoas jurídicas, com sede no Município de Presidente Castello Branco, a totalidade dos espaços dos estandes (indicados no item 7.1) disponibilizados, especialmente para os segmentos aqui previstos.
4.1.1. Essa garantia se dará somente até o dia 15 de agosto de 2025, data do sorteio para as empresas sediadas no Município, serão garantidas as condições de igualdade a todos os interessados neste credenciamento.
4.2. Justifica-se a garantia indicada no item 4.1, considerando que a feira de exposição "Expo CASTELLO 2025", possui dentre tantos objetivos o de proporcionar às empresas castellenses a apresentação de seus produtos e serviços, garantindo, assim, a promoção do desenvolvimento econômico em âmbito municipal.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para as empresas sediadas no Município:
5.1.1 Para as empresas sediadas no Município de Presidente Castello Branco/SC o credenciamento será iniciado a partir da data de 01 de agosto de 2025, permanecendo aberto até o dia 15 de agosto de 2025.
5.1.2 Para ser considerado Credenciado, o interessado deverá formalizar o interesse por meio de protocolo no sistema de gestão de documentos utilizado pelo Município, através do e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br anexando os documentos exigidos no item 12.1.
5.1.3 O início das escolhas dos estandes ocorrerá em ato público, agendado para ocorrer no dia 19/08/2025, com início às 14:00h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29 , centro, momento em que serão feitos os sorteios conforme regras definidas neste Edital.
5.1.4. A escolha dos estandes se dará pela ordem de sorteio, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ordem de protocolo dos credenciamentos.
5.1.5. Os Credenciados deverão fazer-se presentes, ou representados por quem detenha poderes para tanto, no ato público do dia 19/08/2025, para ter garantida a sua participação no sorteio e consequente preferência na escolha dos estandes.

5.1.6. A indicação do responsável pela participação no sorteio e escolha do estande, em caso de não ser algum sócio da credenciada, deverá ser feita na Ficha Cadastral, Anexo II, deste edital.
5.2. Após finalização do evento do dia 19/08/2025, o presente Credenciamento permanecerá em aberto para as empresas não sediadas no Município podendo quaisquer interessados se credenciarem a qualquer tempo, até que se esgotem os espaços (internos e externos) disponibilizados.

5.3 Para as empresas sediadas fora do Município
5.3.1 Para as empresas não sediadas no Município o credenciamento será iniciado a partir da data de 20 de Agosto de 2025, permanecendo aberto até o dia 26 de novembro de 2025 ou até que se esgotem os espaços (internos e externos) disponibilizados, o que ocorrer antes.
5.3.2 O credenciamento somente será efetivado mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa correspondente, conforme valores e condições previamente estabelecidos pela organização do evento.
5.3.3 O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica para a seguinte conta:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 5350-3
Conta Corrente: 6497-1
Favorecido: Expo Castello
CNPJ: 82.777.244/0001-40
OBS: O PAGAMENTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE DO CREDENCIAMENTO, SENDO DESCONSIDERADOS COMPROVANTES EM NOME DE TERCEIROS OU SEM IDENTIFICAÇÃO CLARA.
5.3.4 Não serão aceitos pedidos de credenciamento desacompanhados do respectivo comprovante de pagamento.
5.3.5 A confirmação da inscrição está condicionada à validação do pagamento, não garantindo a reserva de espaço apenas com o envio da solicitação.
5.3.6 Após a confirmação do pagamento, a organização entrará em contato com a empresa para o preenchimento da ficha de inscrição e a escolha do espaço disponível, respeitando-se a ordem de validação dos pagamentos.
5.4. Informações do presente edital poderão ser obtidas no setor de licitações, com Alexandra Schumann, pelo telefone (49) 99135-2954, ou pelo e-mail licitacao@castellobranco.sc.gov.br.
5.5. O credenciamento será processado a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROTOCOLO PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO
6.1. Para garantir a participação no sorteio e a escolha dos estandes no evento do dia 19/08/2025, as pessoas jurídicas interessadas deverão efetuar seus protocolos e pagamentos até às 12h00min, do dia 15/08/2025.
6.1.1. O prazo indicado no item anterior visa garantir a conferência e organização dos protocolos, estando aptos à participação dos sorteios, em tempo hábil à realização do evento do dia 19/08/2025.

7. DOS VALORES DOS ESTANDES
7.1. Para que seja garantida a utilização dos espaços e estandes pelos interessados, deverão ser pagos os seguintes valores:

ESPAÇO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO
EXTERNO	**CAMPO MUNICIPAL** Espaço 1,2,3… ao 16, de tamanhos: 10,00 x 10,00 m	R$ 600,00
EXTERNO	**CAMPO MUNICIPAL** Espaço 1,2,3… ao 7, de tamanhos: 5,00 x 5,00 m	R$ 300,00
EXTERNO	**GARAGEM MUNICIPAL (espaço coberto)** Espaço 1,2,3 e 4 de tamanhos: 3,00 x 6,00 m	R$ 600,00

EXTERNO	**GARAGEM MUNICIPAL** Espaço 5 de tamanho: 3,00 x 6,00 m	R$ 500,00
EXTERNO	**ENTRADA PRINCIPAL - FOOD TRUCK** Espaço 1,2,3 e 4 de tamanhos: 5,00 x 6,00 m	R$ 500,00
EXTERNO	**RUA DOIS IRMÃOS** Espaço 1,2 e 3 tamanhos: 7,00 x 6,00 m	R$ 300,00
EXTERNO	**RUA DOIS IRMÃOS** Espaço 4 e 5 de tamanho 6,00 x 20,00m	R$ 400,00
INTERNO	**COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO (interno, estandes com estrutura em alumínio e divisórias)** Espaço 1,2,3…. ao 24 de tamanhos: 3,00 x 3,0m	R$ 600,00
INTERNO	**CENTRO DE EVENTOS CASTELÃO (interno, estandes com estrutura em alumínio e divisórias)** Espaço 1,2,3… ao 36 de tamanhos: 3,00 x 3,00m	R$ 600,00
INTERNO	**CENTRO DE EVENTOS CASTELÃO** Espaço 1 com 114m² **EXCLUSIVO AGRICULTURA FAMÍLIAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.**	R$ 1.500,00

OS MAPAS INDICANDO AS LOCALIZAÇÕES DOS ESPAÇOS INDICADOS NO ITEM 7.1 SE ENCONTRAM NO ANEXO III

7.2.1 – Para as empresas sediadas no Município de Presidente Castello Branco será garantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado na Tabela do item 7.1.
7.2.2 – Para as empresas sediadas no Município estarem participando do sorteio dos espaços é necessário comprovante de pagamento mediante depósito identificado conforme item 5.3.3
7.2.3. A não quitação total até a data indicada será considerada desistência da participação do sorteio.
7.3. Em caso do número de credenciados ser maior que o estandes disponibilizados, o valor do depósito será devolvido mediante requerimento.

8. DAS IMPUGNAÇÕES
8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital.
8.2. As impugnações deverão ser protocoladas através do e-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br
8.2.2. A impugnação não terá efeito suspensivo e não impedirá a participação dos interessados no presente Credenciamento.
8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Central Organizadora da Expo Castello 2025, que efetuará a apreciação e decisão.
8.4. O parecer da análise da impugnação será encaminhado ao interessado pelo mesmo protocolo utilizado para apresentação da mesma

9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS
9.1. No dia 19 de agosto de 2025, em sessão pública, a Comissão Central Organizadora – CCO da "Expo CASTELLO 2025", munida da relação dos Credenciados e a comprovação do pagamento identificado nos termos do item "5" efetuará o sorteio para escolha dos estandes das empresas sediadas no município, conforme segmento de sua preferência.
9.2 Após essa fase de distribuição, será aberto o credenciamento para todas as empresas não sediadas no município, conforme as regras, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, observando-se a disponibilidade remanescente de espaços.

9.2. Dos espaços internos

9.2.1. Para os espaços localizados na parte interna, ou seja, no Complexo Esportivo Municipal 7 de Setembro e Ginásio Municipal de Esportes Castellão, haverá disponibilidade de reserva de até 2 (dois) estandes vizinhos para cada credenciado.

9.2.1.1 Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios (alimentos e bebidas) nos estandes internos, com exceção das indústrias expositoras que tenham produção própria de alimentos embalados.

9.3. Dos espaços externos

9.3.1. Nos espaços externos, localizados no Campo Municipal, Rua XV de Novembro, haverá disponibilidade de reserva de até 2 (dois) estandes vizinhos para cada credenciado.

9.3.2 Nos estandes externos, será permitida a comercialização de alimentos, conforme regulamentação específica. A comercialização de bebidas, no entanto, somente será autorizada se as mesmas forem adquiridas diretamente da empresa vencedora da licitação para exploração da copa do evento, respeitando-se o contrato de exclusividade firmado com a organização.

9.4 Da ocupação dos espaços.

9.4.1 A escolha dos espaços (reserva) somente será confirmada após assinatura do Termo de Compromisso, “Anexo “I” deste edital.

9.4.1.1. Convocado para assinatura do Termo de Compromisso, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício de convocação para assinatura, o qual ocorrerá por meio do e-mail de cadastro indicado no documento de formalização do preposto.

9.4.1.2. Caso a assinatura do Termo de Compromisso não seja efetuada no prazo indicado no item 9.4.1.1, decairá ao direito da reserva, não sendo permitido, em hipótese alguma, transferir a reserva a outro CNPJ, perdendo ainda o credenciado o direito à restituição do valor pago;

9.4.3. Em caso de desistência da reserva ou nos casos em que não houver assinatura do Termo de Compromisso no prazo indicado no item 9.4.1.1 o estande retornará à CCO para comercialização aos demais interessados da lista.

8.5. Fica a critério dos credenciados a decoração e instalação de equipamentos e mobílias em toda estrutura interna do estande, desde que respeitado o espaço físico contratado, sinalizado e delimitado.

8.8. Qualquer necessidade adicional de estrutura, além das disponibilizadas pela CCO, seja física e/ou elétrica, será de responsabilidade da credenciada.

8.9. Para os estandes externos (item 7.1), não haverá disponibilização de estrutura, sendo que a locação garante somente a utilização da metragem adquirida, onde, energia elétrica e água será compartilhada.

8.10. Não será permitida a circulação de ambulantes e camelôs no local delimitado como área do evento, conforme limites estabelecidos no mapa geral Anexo III do presente Edital, até uma distância aproximada de 100 metros.

10. DO SORTEIO PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO

10.1. O sorteio será feito por espaços internos e externos;

10.2 Os sorteios serão auditados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através de seus servidores.

10.3. O sorteio será conduzido na seguinte ordem de grupo:

a) GRUPO 1: ESPAÇOS INTERNOS

b) GRUPO 2: ESPAÇOS EXTERNOS

10.4. Somente farão jus a escolha do estande de interesse os Credenciados que se fizerem presentes e atenderem ao chamado da CCO, no prazo de 5 (cinco) minutos da convocação.

10.4.1. Passado o prazo de 5 (cinco) minutos, a Credenciada seguirá para o final da fila e será automaticamente incluída no próximo sorteio do seu segmento.

10.5. A escolha da credenciada de estandes em um segmento, impossibilita a escolha em outro segmento, sendo automaticamente excluída dos sorteios posteriores.

11. DA ESCOLHA DOS ESPAÇOS PARA AS EMPRESAS NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO

11.1. As empresas não sediadas no Município que desejarem participar da Expo CASTELLO 2025 deverão efetuar o pagamento da taxa de credenciamento, conforme prazo e valores definidos por este instrumento, exclusivamente na conta bancária indicada neste regulamento.
11.2. O pagamento deverá ser devidamente identificado em nome da empresa requerente, sendo desconsiderados comprovantes em nome de terceiros ou sem identificação clara.
11.3. No ato do pagamento, a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com a organização por meio do telefone (49) 99135-2954, informando a data, valor e nome da empresa para fins de identificação e confirmação do pagamento.
11.4. Após a comprovação do pagamento e confirmação do contato, as empresas serão organizadas em uma fila de atendimento, obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de validação bancária do pagamento identificado.
11.5. As empresas serão, então, convocadas pela Comissão Central Organizadora – CCO, conforme essa ordem, para realizar:
a) a escolha do espaço disponível, de acordo com o mapa atualizado dos estandes (internos ou externos, conforme o caso);
b) o preenchimento da ficha cadastral com os dados completos da empresa e do responsável legal;
c) e a assinatura do Termo de Compromisso de Participação, finalizando assim o processo de credenciamento.
11.6. A escolha do espaço será feita exclusivamente entre os espaços ainda disponíveis no momento da convocação da empresa, não sendo possível realizar reservas antecipadas ou transferências posteriores.
11.7. A ausência de qualquer uma das etapas descritas impedirá a conclusão do credenciamento, sendo a vaga automaticamente disponibilizada para a próxima empresa da fila.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

12.1. Para efetivação do Credenciamento, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:
a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Ficha Cadastral – Anexo II;
c) Documento de identificação com foto, do responsável pela assinatura do termo de compromisso;
12.2. Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados será elaborado o respectivo Termo de Compromisso de Locação, conforme minuta que consta do Anexo “I”.
12.3. É de inteira responsabilidade do locador do espaço o complemento de toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores para sua respectiva atividade no local.

13. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

13.1 Após assinatura do Termo de Compromisso, a Credenciada poderá desistir da participação até a data de 30/10/2025, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo no e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br, sem direito ao ressarcimento do valor pago.
13.1.1 Caso a Credenciada desistir da participação do evento após a data acima, ou ainda não participar da Expo Castello, será aplicada uma multa no valor igual ao dobro do valor pago no credenciamento.
13.1.2 A multa acima será reduzida em 50% caso ocorra a comunicação da desistência à CCO até às 11:30h dia 10/11/2025, possibilitando a convocação de Credenciada em lista de espera.
13.2. Em havendo desistência, o estande selecionado pela Credenciada retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

14. DOS SEGMENTOS – PEQUENOS ANIMAIS E AMBULANTES/ CAMELÔS

14.1. Dos pequenos animais:
14.1.1. Em razão da Portaria Conjunta publicada pela Secretaria de Agricultura e Instituto do Meio Ambiente (IMA) não serão comercializados estandes para o segmento de “pequenos animais” que

tenham por interesse a exposição de todas as espécies de aves incluindo passeriformes e demais aves silvestres.
14.1.2. Os interessados pelos estandes para o seguimento de “pequenos animais” deverão providenciar, até a data de início da EXPO CASTELLO 2025, toda documentação e critérios sanitários exigidos pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, demais órgãos fiscalizadores, bem como possuir responsável técnico pela empresa e animais, devendo ainda, observar e seguir os regulamentos expedidos pela CCO.
14.1.3. O Município de Presidente Castello Branco não se responsabiliza pelas exigências da CIDASC e demais órgãos fiscalizadores, feitas aos credenciados, ainda que importe no impedimento da participação da Credenciada no evento, não sendo em nenhuma hipótese devolvido o valor pago pelo estande.
14.2. Dos Ambulantes/ Camelôs:
14.2.1. Os vendedores “ambulantes e camelôs” não poderão circular pelo local delimitado como área do evento, conforme limites estabelecidos no mapa geral de número 10 - Anexo III do presente Edital, até uma distância aproximada de 100 metros, conforme termos do item 8.10.

15. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO
15.1. O presente Credenciamento vigorará desde a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina até o término da Expo Castello 2025.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Dada a peculiaridade do evento poderão advir fatos não previstos no presente Edital, desta forma, fica reservada à Comissão Central Organizadora – CCO da Expo Castello 2025 a atribuição dos encaminhamentos complementares que cada fato novo possa requerer.

17. ANEXOS
17.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE;
ANEXO II – FICHA CADASTRAL;
ANEXO III – MAPAS.

Presidente Castello Branco/SC, 29 de julho de 2025.

NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Assinado de forma digital por NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Dados: 2025.07.29 15:31:35 -03'00'

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEUCIR JOSE GIACOMIN
Data: 30/07/2025 08:03:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUCIR JOSÉ GIACOMIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO DA EXPO CASTELLO 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE

TERMO DE COMPROMISSO Nº. _ _/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO E A EMPRESA _____, PARA A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTANDE PARA A "EXPO CASTELLO 2025".

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº /0001-00, promotor e organizador da Expo Castello 2025, com sede na Rua Ernesto Alberto Lang, 29, Centro, Presidente Castello Branco/SC, representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Credenciamento n° 01/2025 PMPCB, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
Integram e completam o presente Termo de Compromisso para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Credenciamento nº. 01/2025 – PMPCB e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste Termo é o compromisso de locação temporária de estande(s) disposto para o evento denominado EXPO CASTELLO 2025, que será realizado pelo LOCADOR no período de 28 a 30 de novembro de 2025, nos locais definidos no item 7.1 do Edital de Credenciamento, todos situados e próximos à Avenida XV de novembro, centro, Presidente Castello Branco/SC.
1.2. O(s) estande(s), objeto(s) de locação, possuirá(ão) as especificações descritas abaixo, conforme selecionados no Mapa, referindo-se a espaço [INTERNO/ EXTERNO nos locais definidos no item 7.1 do Edital de Credenciamento.
I – Interno/Externo – [PREENCHER APÓS ESCOLHA];
II – quantidade e área total do(s) estande(s): [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA
2.1. Compromete-se o LOCADOR a colocar à disposição da LOCATÁRIA o(s) estande(s) já montado(s), para aqueles definidos como internos: Complexo Esportivo Municipal 7 de Setembro e Ginásio Municipal de Esportes Castellão (conforme mapas anexo III) com as seguintes descrições: Estandes com estrutura de alumínio e divisórias, com ponto de energia elétrica (2 lâmpadas e tomada);
2.2. Para os demais grupos definidos como externos não haverá disonibilização de estrutura individualizada, nos termos do item 9 do Edital de Credenciamento;
2.3. Caso a LOCATÁRIA necessite de estrutura física e/ou elétrica, além das disponibilizadas pelo LOCADOR, deverá providenciá-las, com a devida antecedência, ficando responsável por eventuais custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS
3.1. A LOCATÁRIA compromete-se a decorar e utilizar o(s) estande(s) de acordo com o estabelecido no Edital de Credenciamento e deste termo, bem como outras normas eventualmente editadas pelo LOCADOR no intuito de organizar o funcionamento da feira.

3.2. A LOCATÁRIA compromete-se a permanecer no local do Evento em todo o seu período de duração (28/11, às 16:00h até o dia 30/11 às 18:00h), com os estandes montados e dispondo de produtos para amostra e comercialização, sob pena de aplicação de multa no valor igual ao dobro do valor pago no ato do credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. A título de locação pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, pelo uso do(s) estande(s) descrito(s) na Cláusula Primeira, a importância de R$ _____ [PREENCHER APÓS ESCOLHA], já efetuado no momento do credenciamento.

[PREENCHER APÓS ESCOLHA, OS ITENS ABAIXO, COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME A OPÇÃO].

4.2. Restará impedida da montagem do(s) estande(s) e da participação no evento, a LOCATÁRIA que descumprir em parte ou em toda qualquer condição estabelecida pela CCO, independentemente de ser integrante ou não deste contrato.

4.3. Em caso de não realização da feira, caberá ao LOCADOR, unicamente, a devolução dos valores efetivamente pagos pela LOCATÁRIA, não cabendo qualquer tipo de indenização ou responsabilização por eventuais perdas e danos.

4.4. As obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes das atividades durante a realização do evento são de responsabilidade única e exclusiva da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Após assinatura do Termo de Compromisso, o Credenciado poderá desistir da participação até a data de 10/11/2025, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo no e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br, sem direito ao ressarcimento do valor pago.

5.1.1 Caso a credenciada desistir da participação do evento após a data acima, ou ainda não participar da Expo Castello, será aplicada uma multa no valor igual ao dobro do valor pago no credenciamento.

5.1.2 A multa acima será reduzida em 50% caso ocorra a comunicação da desistência à CCO até às 11:30h dia 10/11/2025, possibilitando a convocação de credenciado em lista de espera.

5.2. Em havendo desistência, o estande selecionado pela credenciada retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

5.3. O estande selecionado pela locatária retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULAS GERAIS

6.1. O descumprimento em parte ou em todo de qualquer condição estabelecida pela Comissão Central Organizadora - CCO, independentemente de ser integrante ou não deste TERMO DE COMPROMISSO pela LOCATÀRIA darão ao Município o direito de rescindir este termo imediatamente, independentemente de qualquer tipo de notificação judicial ou extrajudicial, arcando a LOCATÁRIA com os prejuízos que der causa, bem como sem direito a reaver os valores já pagos, a qualquer título.

6.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Concórdia/SC.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto n° 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Presidente Castello Branco, SC, ___de 2025.

_____
Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal
LOCADOR

_____
Nome do Responsável
Cargo
LOCATÁRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

À Comissão Central Organizadora – CCO da Expo Castello 2025

DADOS DA CREDENCIADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	**TELEFONE:**
MUNICÍPIOSEDE DA EMPRESA:	
RAMO/ ATIVIDADE ECONÔMICA:	

Ficam nomeados como REPRESENTANTES LEGAIS, sendo-lhes outorgados poderes para pronunciar-se em nome desta empresa credenciada, bem como praticar todos os atos inerentes ao processo de Credenciamento 01/2025, visando sua participação na Expo Castello 2025", que será realizada no Municípiode Presidente Castello Branco no período de 28 à 30 de novembro de 2025, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME	
CARGO	**CPF**
TELEFONE	
PREPOSTO	
NOME	
CARGO	**CPF**
TELEFONE	

Tenho interesse em participar dos estandes, e declaro estar ciente das regras estabelecidas para o sorteio, contidas no item 9.5 e seguintes do edital, conforme segmentos abaixo:

Local, _____ de _____ de 2025.
(nome e assinatura do responsável legal)

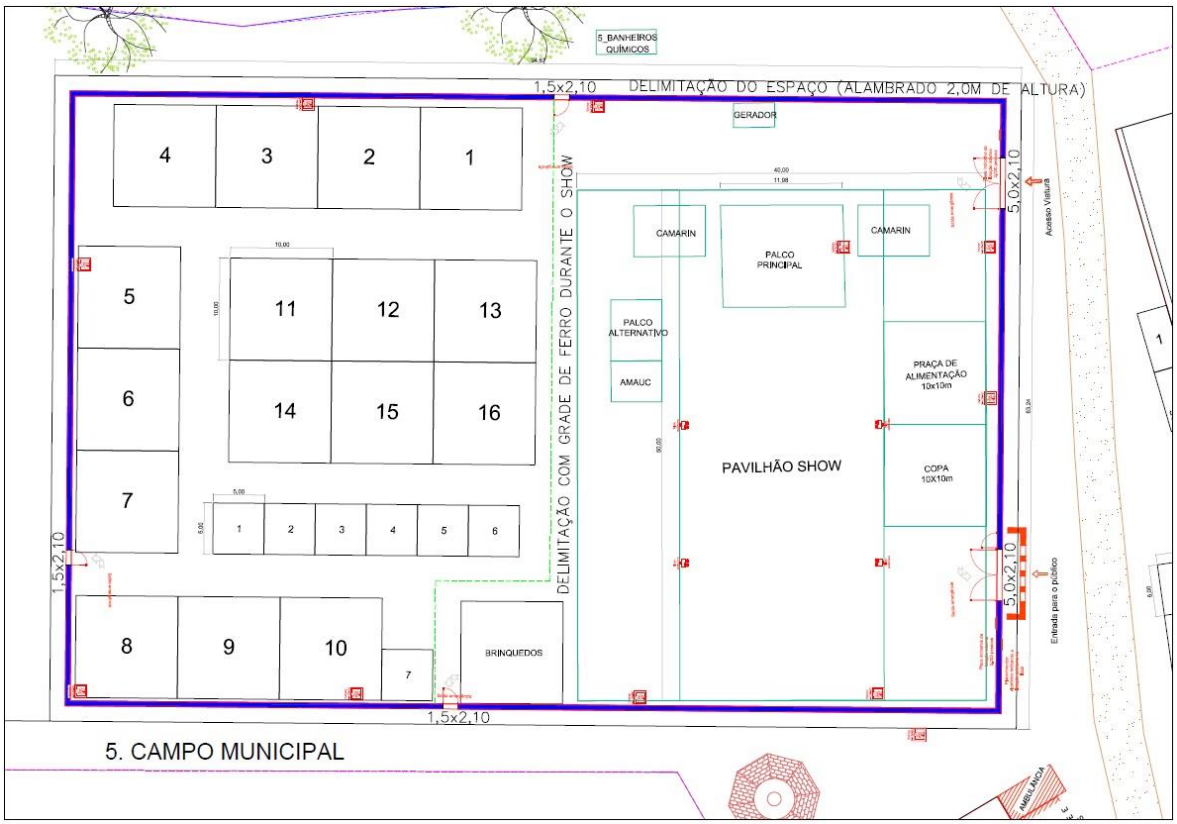
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

ANEXO III – MAPAS

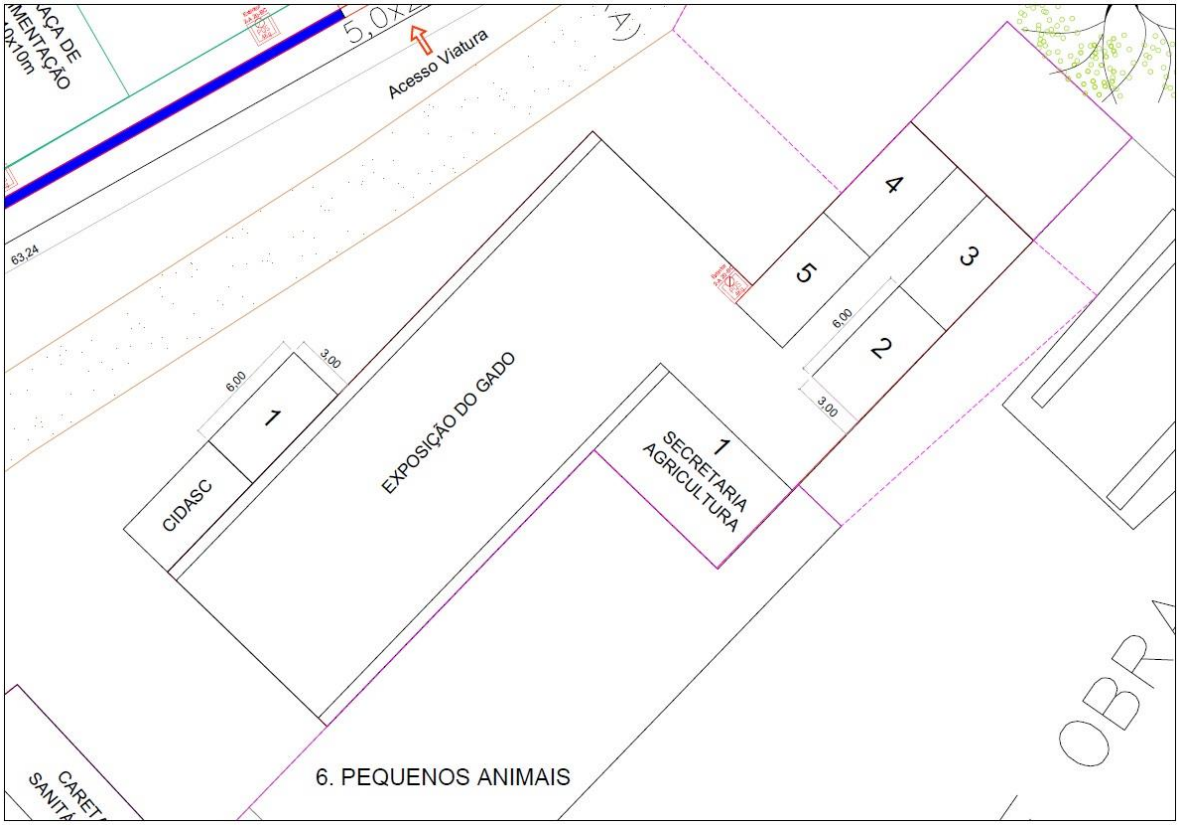
Os mapas a que se referem o presente Edital de Credenciamento ficam demonstrados no presente anexo.

Informações complementares serão prestadas com Alexandra Schumann, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo telefone (49) 99135-2954 ou pelo e-mail expo@castellobranco.sc.gov.br.

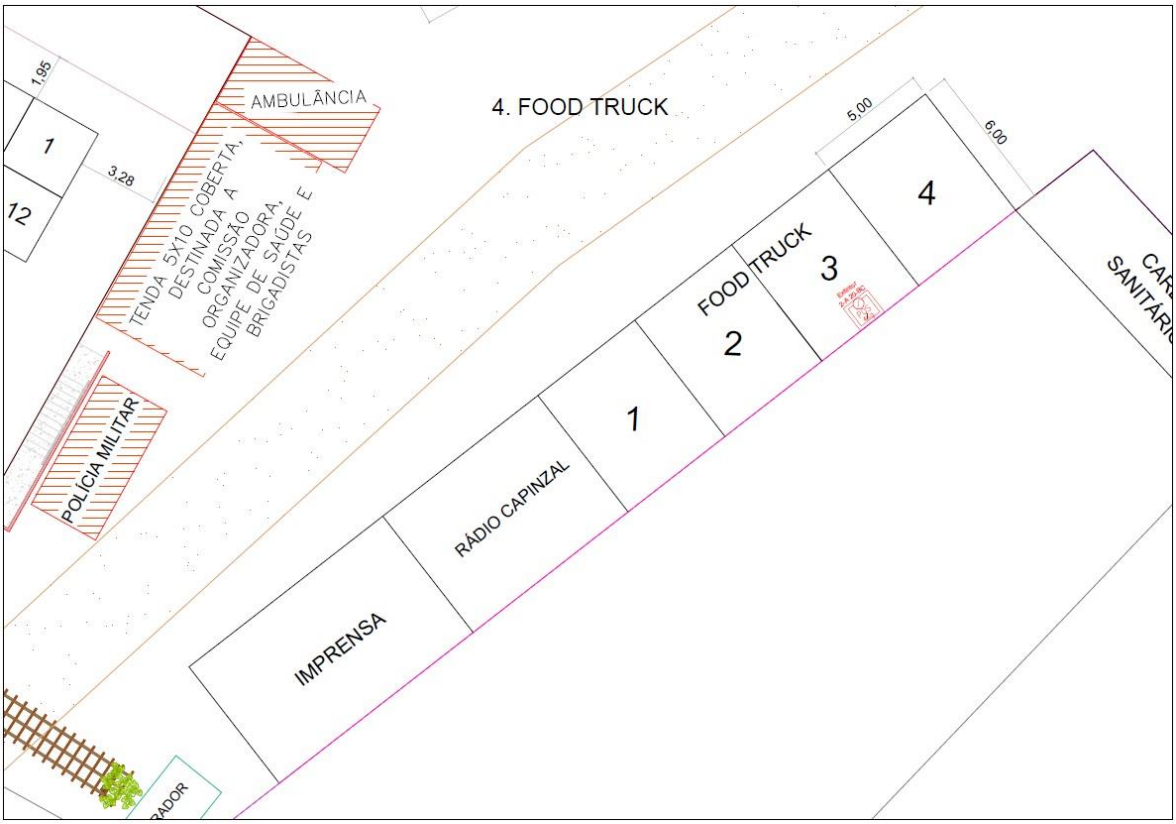
CAMPO MUNICIPAL



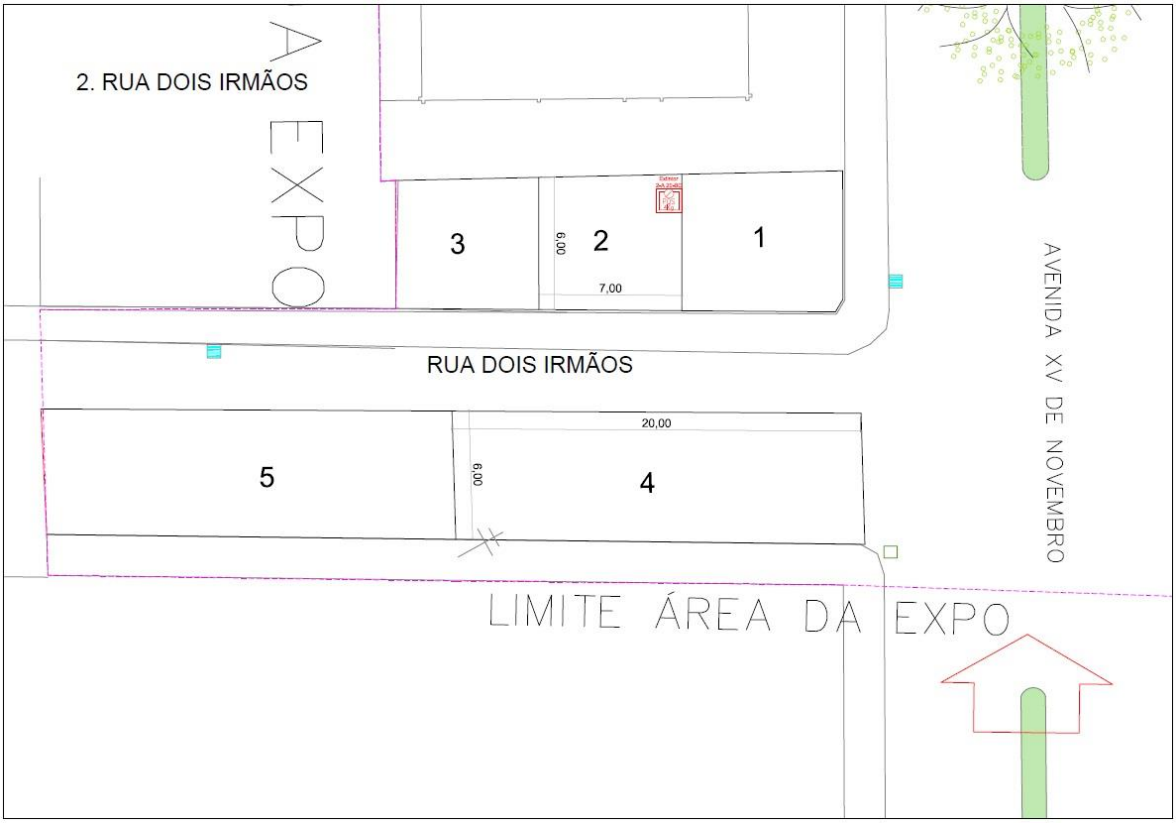
GARAGEM MUNICIPAL – PEQUENOS ANIMAIS



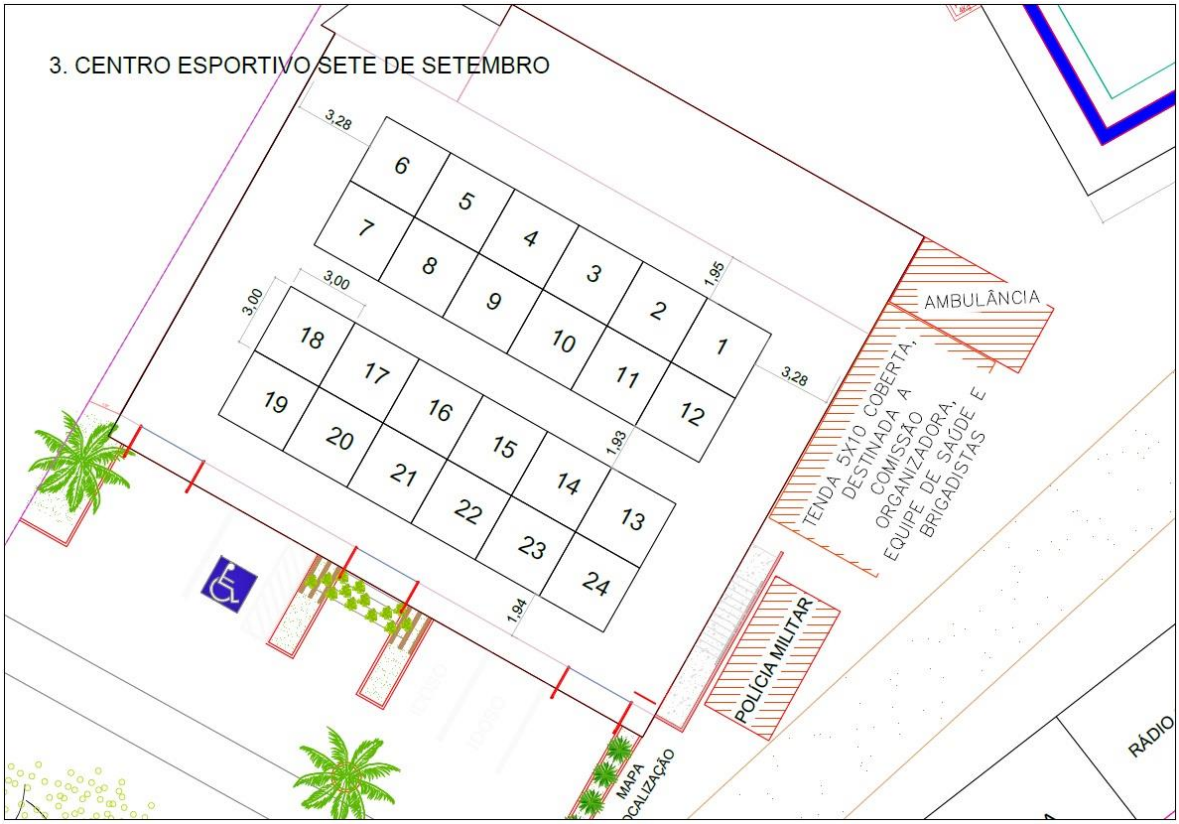
ENTRADA PRINCIPAL – FOOD TRUCK



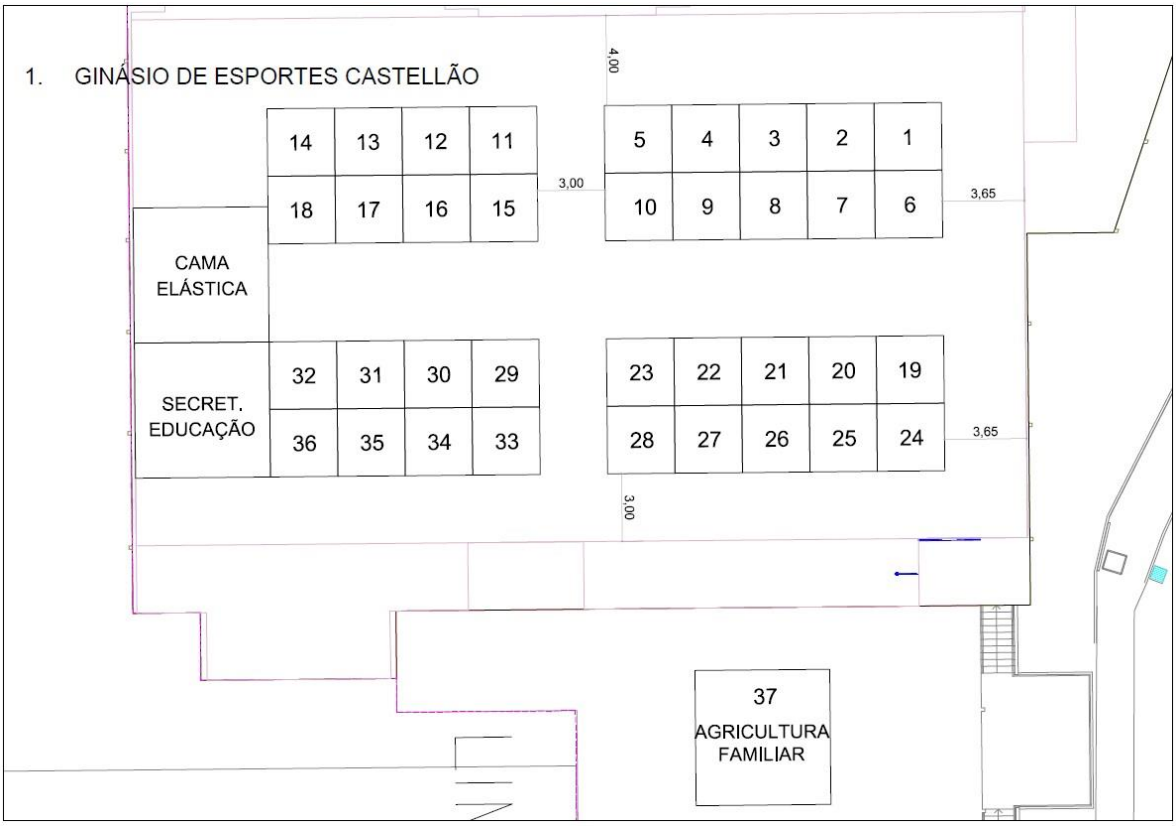
RUA DOIS IRMÃOS



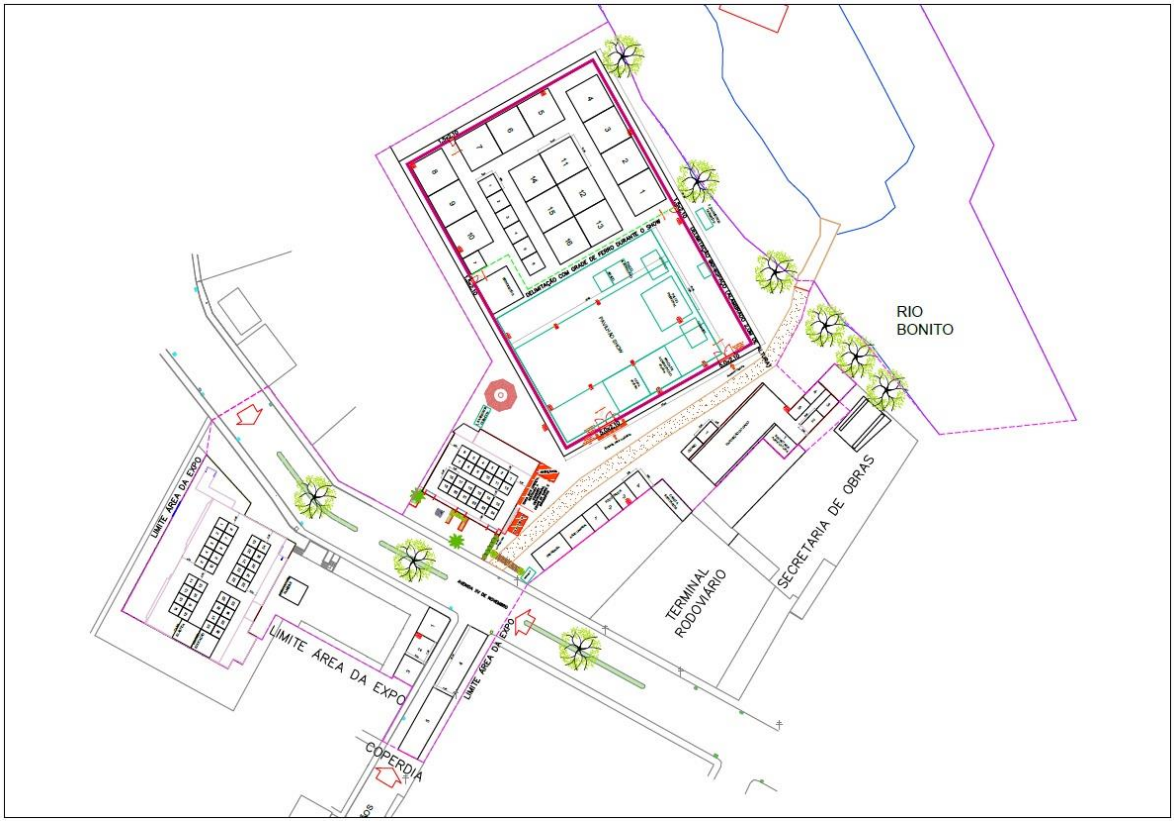
CENTRO SETE SE DETEMBRO



CENTRO DE EVENTOS CASTELLÃO



MAPA GERAL


RIO
BONITO
SECRETARIA DE OBRAS
TERMINAL
RODOVIÁRIO
LIMITE ÁREA DA EXPO
LIMITE ÁREA DA EXPO
LIMITE ÁREA DA EXPO
COPERDIA